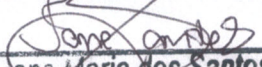


03/06/25

Sane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

ATA

SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A REUNIÃO:

- Data: **18/06/2025**
- Horário: **9h**
- Local: **sede administrativa do IPMG**

PAUTA DEFINIDA PARA A REUNIÃO:

1. Informe sobre a situação do Processo SINDSERV X FAPS, conforme despacho da Juíza da Comarca de Guaçuí;
2. Apresentação da Lei Municipal 4.574/2025 que institui o Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial do RPPS com contribuições suplementares pelo Município através de Aportes Anuais, proposto pela da Avaliação Atuarial com data base 31/12/2024, vigorando a partir do exercício de 2025;
3. Política Anual de Investimento aprovada em 2024 pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo a ser aplicado no exercício de 2025;
4. **Outros assuntos** – respeitado tempo estabelecido para a reunião, ou seja, 2h.

PARTICIPANTES

- Membros do Conselho Deliberativo do IPMG
Claudia Regina Pinto Maisano Ribeiro
Ivane Alves Pereira Mendonça
Márcia Cristina de Oliveira Silva
Marcelo dos Santos

Demais participantes

Wagner Medeiros de Souza – Presidente Executivo Interino e Superintendente Administrativo, Financeiro e Contábil do IPMG
Cleber Vagner de Oliveira – Assessor Jurídico do IPMG.

DELIBERAÇÕES – PONTOS DE PAUTAS

- Realizada a verificação do quórum, seguiu-se para os pontos de pautas determinados.
- 1. O Presidente Executivo Interino e Superintendente Administrativo, Financeiro e Contábil, informou aos conselheiros que foi nomeado acumulando os cargos pelo motivo de afastamento por licença médica da Presidente Executiva Adriana Peixoto Gonçalves pelo período de 11 de junho a 09 de agosto de 2025;
- 2. O Presidente Executivo Interino do IPMG passou a palavra para o Assessor jurídico, que informou aos conselheiros sobre a atual situação do Processo Coletivo movido pelo SINDSERV contra o FAPS e Prefeitura de Municipal Guaçuí, o processo está suspenso por determinação judicial, e que entende o assessor que o processo de cumprimento de sentença foi ingressado de forma equivocada pelo Sindicato, eis que a tal fase de cumprimento de sentença deveria ter sido precedida de uma fase anterior – Liquidação de Sentença, ocasião que seria discutido o alcance da sentença



Instituto de Previdência do Município de Guacuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

- do processo primitivo.
3. Em seguida o Presidente Executivo Interino apresentação a Lei Municipal 4.574/2025 que institui o Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial do RPPS com contribuições suplementares pelo Município através de Aportes Anuais, proposto pela da Avaliação Atuarial com data base 31/12/2024, vigorando a partir do exercício de 2025, onde o Plano contempla um equacionamento até o exercício de 2055, iniciando com os valores de aportes no exercício de 2025 com valor de R\$ 3.329.672,20 (Três milhões e trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e setenta e dois reais, vinte centavos), no exercício de 2026 a quantia de R\$ 8.329.672,20 (Oito milhões e trezentos e vinte mil e seiscentos e setenta e dois reais, vinte centavos), no exercício de 2027 o total de R\$ 11.529.672,20 (Onze milhões quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos e setenta e dois reais, vinte centavos), e no exercício de 2028 R\$ 15.200.000,00 (Quinze milhões e duzentos mil reais) até o exercício de 2055.
 4. Continuando a reunião apresentou a Política de Investimentos do IPMG em cumprimento da Resolução 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, aprovadas pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo em 2024 para vigorar no exercício de 2025, e atual situação da carteira de investimentos fechamento da competência de maio de 2025.
 5. Sem mais assuntos deu-se por encerrada a presente reunião.

Guacuí-ES, 18 de junho de 2025.

Assinaturas:

[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
04/06/25 12:42:51

[Signature]
[Signature]